



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 500/2020/GP

Votuporanga, 10 de novembro de 2020.

Ilustríssima Senhora,

Considerando que esta Câmara Municipal possui instalado em suas dependências um sistema fotovoltaico de microgeração distribuída, através da geração realizada por um sistema solar fotovoltaico, ao sistema de distribuição de energia elétrica e ao sistema de compensação de energia elétrica, tendo como base e referência a Resolução Normativa nº 482 de 17 de Abril de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, totalizando o sistema de 55 KWP.

Considerando que referida obra, fora realizada por meio de vossa empresa D. MALTA FARIA DA SILVEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS E ELÉTRICAS – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. ***** através do Contrato Administrativo nº 10/2016.

Considerando que obras públicas, de acordo com o Código Civil Brasileiro, têm um prazo mínimo de garantia de cinco anos, ou seja, o empreiteiro deve responder, durante esse período, pela solidez e segurança do trabalho.

Considerando que de acordo com relatórios apresentados pelo Gestor do Contrato, nos últimos 03 (três) meses fora realizada vistoria e medição diária da energia gerada e sendo assim, o INVERSOR Nº 2 tem apresentado diariamente uma queda da geração de energia elétrica (fotovoltaica).

Considerando também que referido INVERSOR Nº 2, possui uma luz verde em seu painel com os dizeres “alarme” e a mesma fica piscando diariamente e intermitentemente.

Considerando também que referido relatório, nos informou que em razão dos citados problemas técnicos tem havido queda na geração mensal de energia elétrica.

Considerando que em meados do mês de abril do corrente ano, o funcionário “Thiago” de vossa empresa esteve nesta Casa de Leis verificando referido problema, no entanto o mesmo voltou a ocorrer conforme informado nos relatórios do gestor do contrato.

Assim, solicito os bons préstimos dessa conceituada empresa, para que providencie o mais rápido possível a substituição ou o conserto a tempo do referido INVERSOR 2, ficando desde já NOTIFICADA.

Sem mais para o momento, reitero os protestos da mais distinta consideração.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

A Ilustríssima Senhora

DAISE MALTA FARIA DA SILVEIRA

Rep. Proprietária **D. MALTA FARIA DA SILVEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS E ELÉTRICAS – EPP.**

Avenida José Marão Filho, nº 7060, Polo Comercial e Industrial de Votuporanga/SP.

